

● O Zoológico de Volta Redonda recebeu um grande público no feriado de 15 de novembro, calculado em mais de 5 mil pessoas. O Zôo virou um ponto de referência para as famílias do município e cidades próximas, além de receber turistas de outras regiões. Dotado de uma grande área verde, parque de brinquedos, pedalinhos, cerca de 800 animais e aves de várias espécies. O funcionamento é de terça aos domingos, de 8h às 16h30min, com entrada franca.



● O Furban anunciou a liberação de uma verba federal de R\$ 390 mil para a construção de mais 35 unidades habitacionais, do projeto Vila da Cidadania que chegou a nona etapa. As obras começam em dezembro e em 4 meses as casas estarão prontas para atender famílias que serão retiradas, pelo governo municipal, de áreas de risco. Serão casas de 47 m², dotadas de 2 quartos, cozinha, banheiro, área de serviço e varanda. Um convênio da prefeitura com a Light e Cehab (governo estadual) vai usar energia solar, reduzindo o consumo mensal de energia em 45%.

● A Secretaria de Planejamento está cadastrando os moradores do Complexo Roma, que passarão a fazer parte do cadastro imobiliário do município.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XI - R\$ 0,30 - Nº 642

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

17 DE NOVEMBRO DE 2005

Cultura promove “O Dia da Consciência Negra”



Monumento Zumbi dos Palmares, local das atividades

Teatro, shows musicais, danças, jongo, exposição de arte e máscaras. Estas e outras atividades estarão acontecendo nos dias 18, 19 e 20 de novembro, no Memorial Zumbi dos Palmares, Vila Santa Cecília, na comemoração pela Secretaria Municipal de Cultura, do “Dia da Consciência Negra”, para lembrar a luta do líder negro Zumbi dos Palmares pela libertação dos negros no país, contra a escravidão.

Uma variedade de eventos promovidos pela secretaria municipal de Cultura vai mostrar a importância do negro na formação do povo brasileiro. Veja a programação no Memorial Zumbi durante os três dias.

18 de Novembro

13h30- Dança, Folclore, Ciranda, Afro, Rua, Hip Hop, Raízes, etc. Participação da escolas municipais Paulo Freire, Lions Clube, Juracy Varanda, Rosa C. Guedes, Maria José Campos Costa. Escola Municipal Ceará, Escola Estadual Rotary, Creche Escola Horas Alegres, Ciep 299, Ong Ideais, Grupo de Dança de Arrozal, Coral AAP/VR, Coral Municipal.

19h- Exposição de

Telas e Máscaras – Ana de Nigris - Leila Magda – Du Jesus

20h – Jongo – Comunidade Negra de São José da Serra (Valença-RJ) – Roda de Samba com Partido Maneiro

19 de Novembro

18h30min – Desfile Afro Brasil 2005 – Infantil e Adulto, Jongo Arrozal. Show Vale dos Tambores (Carlos Henrique Machado Farias)

20 de Novembro

19h – Teatro com a Cia Arquétipo de Teatro. Tributo a Um Herói Brasileiro-Zumbi. Direção Washington Kellington. Dança com o Grupo N’Zinga. Show com o Grupo Cultural O Kambi. Show Musical com Sidney, Ailton e Adriano

Quem foi o líder Zumbi dos Palmares

c.1600: Negros fugidos ao trabalho escravo nos engenhos de açúcar de Pernambuco, fundam na serra da Barriga o quilombo de Palmares; a população não pára de aumentar, chegarão a ser 30 mil; para os escravos, Palmares é a Terra da Promissão. - 1630: Os holandeses invadem o Nordeste brasileiro. - 1644: Tal como antes falharam os portugueses, os holandeses falham a tentativa de aniquilar o quilombo de Palmares. - 1654: Os portugueses expulsam os holandeses do Nordeste brasileiro. – 1655: Nasce Zumbi, num dos muncambos de Palmares

1662: Criança ainda, Zumbi é aprisionado por soldados e dado ao padre Antônio Melo; será baptizado com o nome de Francisco, irá ajudar à missa e estudar português e latim. – 1670: Zumbi foge, regressa a Palmares. – 1675: Na luta contra os soldados portugueses comandados pelo Sargento-mor Manuel Lopes, Zumbi revela-se grande guerreiro e organizador militar. - 1678: A Pedro de Almeida, Governador da capitania de Pernambuco, mais interessa a submissão do que a destruição de Palmares; ao chefe Ganga Zumba propõe a paz e a alforria para todos os quilombolas; Ganga Zumba aceita; Zumbi é contra, não admite que uns negros sejam libertos e outros continuem escravos.

1680: Zumbi impõe em Palmares e comanda a resistência contra as tropas portuguesas. - 1694: Apoiados pela artilharia, Domingos Jorge Velho e Vieira de Mello comandam o ataque final contra a Cerca do Macaco, principal mocambo de Palmares; embora ferido, Zumbi consegue fugir. - 1695, 20 de Novembro: De-nunciado por um antigo companheiro, Zumbi é localizado, preso e degolado.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal
Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito
José Luiz Fagundes da Costa
Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração
Paulo César Lopes Netto
Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda
José Roberto Roxo de Lima
Secretário Municipal de Saúde
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Telles Filho
Secretário Municipal de Obras
Marco Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Renato Ferreira Mota
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Antar Ossian Manoel de Nader
Procurador Geral do Município
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE
João Streva Filho
Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama
Leopoldo Augusto de Albuquerque Lima
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários
Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR
Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954
Site/PMVR: portalvr.com
Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



SMS:

Titular : RITA DE CÁSSIA DE PAULA CATALDO
Suplente : INÊS LEONEZA DE SOUZA

* **Representante da Fundação Beatriz Gama - FBG:**
Titular : THELMA THEREZA GOULART ALVES
Suplente : ROSÂNGELA DOS SANTOS

* **Representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:**

Titular : AIRTON JOSÉ GOMES
Suplente : GENI DOS REIS GOMES

* **Representante do Conselho Municipal de Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente - CMPDCA:**

Titular : ALDACIR LOPES DE CASTRO
Suplente : ZÉLIA PEREIRA DA SILVA

* **Representante do Conselho Tutelar:**

Titular : ANTÔNIO SOUZA LUIZ
Suplente : FÁBIO DA SILVA DE CARVALHO

* **Representante do Conselho Municipal de Educação - CME:**
Titular : SELMA LOPES VIVIANI

* **Representante da Coordenadoria Regional da Fundação para a Infância e a Adolescência - FIA/SASC:**

Titular : SANDRA REGINA DE SOUZA ATAN
Suplente : ADELAIDE ROSA DA COSTA OLIVEIRA

* **Representante das Escolas de Nível Superior Locais:**

Titular : ARLINDO MIRANDA DA SILVA
Suplente : MARIA INÊS TOLEDO DE OLIVEIRA

* **Representante das Associações de Moradores:**

Titular : MARIA DE FÁTIMA MARTINS PASSOS
Suplente : ELIZABETE PEREIRA DA SILVA TIAGO

* **Representante do Instituto Vitoria Viva:**

Titular : DÉBORA SALES BAPTISTA
Suplente : IRACEMA CARVALHO DA SILVA

* **Representante da Coordenadoria Estadual de Educação do Médio Paraíba:**

Titular : GERUSA MARIA RODEGUERI ROQUE

Artigo 2º - O Representante da Delegacia Regional do Trabalho será nomeado posteriormente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, os Decretos nºs 9.331, de 02/agosto/2002, 9.523, de 21/janeiro/2003, e 10.004, de 28/junho/2004.

Palácio 17 de Julho, 27 de outubro de 2005.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.463

Nomeia membros para a Comissão Municipal do Programa de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil do Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos Decretos nºs 9.145, de 30/janeiro/2002, e 10.384, de 23/06/2005, e

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro se absteve, através do Ofício nº 247/2005, de indicar representante para a Comissão Municipal do Programa de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil do Município de Volta Redonda, por entender que a participação de membros do Ministério Público em órgãos colegiados mostra-se inconstitucional, à luz do artigo 129, inciso IX, da Constituição da República,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal do Programa de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil do Município de Volta Redonda.

* **Representante da Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC:**

Titular : LUCIANE NASR
Suplente : ROGÉRIO ALVES LEONI

* **Representante da Secretaria Municipal de Educação - SME:**

Titular : CARMEN LÚCIA PINTO COELHO DE ABRANTES
Suplente : SILVANA MARIA CORDEIRO ESTEVES

* **Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL:**

Titular : WALTAIR SANTOS DE OLIVEIRA
Suplente : GUILHERME RAYMUNDO COSTA

* **Representante da Secretaria Municipal de Saúde -**

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Saúde:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
- **DISTRITO SANITÁRIO III**

Titular: Jorge Dias
Suplente: Helder da Silva Pinheiro

* em substituição às nomeações contidas nos Decretos nºs 9792, de 29/outubro/2003, e 9825, de 24/novembro/2003.

- **DISTRITO SANITÁRIO IV**

Titular : Júlio Marinho Gregório
Suplente: Jaderson Luiz de Oliveira Maria

* em substituição às nomeações contidas no Decreto nº

9792, de 29/outubro/2003.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 09 de novembro de 2005.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.465

Considera Hóspedes Oficiais do Município de Volta Redonda o Ilmº Sr. Almir de Castro Campello, Governador do Distrito LC-1 de Lions Internacional, e esposa.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município de Volta Redonda receberá, no dia 10/novembro/2005, a visita do Ilmº Sr. Almir de Castro Campello, Governador do Distrito LC-1 de Lions Internacional;

CONSIDERANDO os altos serviços prestados à comunidade pelo Lions Internacional;

CONSIDERANDO, finalmente, a satisfação de nossa Comunidade em receber tão excelsa autoridade,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Serão considerados Hóspedes Oficiais do Município de Volta Redonda, durante a estada em nossa cidade, o Sr. Almir de Castro Campello e esposa.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 09 de novembro de 2005.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.466

Estabelece Estado de Alerta em todo o Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74 - IV e VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a aproximação do período de chuvas, que se estenderá até o mês de março vindouro, inclusive;

CONSIDERANDO que, em razão disso, deve a Administração Municipal tomar as providências necessárias para agir prontamente em qualquer emergência decorrente das precipitações pluviométricas anormais, que ocorrem freqüentemente no período; e

CONSIDERANDO que cabe ao Executivo tomar providências preventivas e defensivas para reduzir ao mínimo os efeitos das anormalidades que se verificarem,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica estabelecido o **ESTADO DE ALERTA** em todo o Município, no período compreendido entre os dias 1º de novembro de 2005 e 31 de março de 2006.

Artigo 2º- No período previsto no artigo anterior, estarão à disposição dos órgãos da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município todos os setores da Administração Municipal e, principalmente, as Secretarias Municipais de Obras, de Planejamento, de Serviços Públicos e de Ação Comunitária, que prestarão toda a assistência necessária às solicitações que lhes forem dirigidas por aquele órgão.

Artigo 3º- Os Senhores Secretários Municipais atuarão entrosados com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, sempre na prevenção e atuação efetiva em todas as situações que se apresentarem em decorrência das anormalidades de que trata este Decreto, inclusive na complementação dos assuntos com este relacionados.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 09 de novembro de 2005.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.467

Autoriza a concessão de adiantamento à Secretaria Municipal de Educação, para cobrir despesas de natureza urgente e de pronto atendimento.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os Conselhos Comunitários Escolares das Escolas Municipais, incluídas no Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE, necessitam manter atualizados os dados cadastrais junto à Receita Federal/IRPJ e ao Ministério do Trabalho e Emprego/RAIS, a fim de permitir a movimentação financeira dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

CONSIDERANDO que a atualização desses dados requer o pagamento de despesas com registro de documentos em Cartórios, além de taxas e despesas diversas cobradas pela Receita Federal,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação a receber adiantamento, até o limite de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a realização de despesas com prestação de serviços, não podendo as mesmas, ultrapassarem o valor de 20% (vinte por cento) do limite estabelecido para a dispensa de licitação, prevista no Inciso II, do Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Artigo 2º - Ficam mantidos os demais dispositivos do Decreto nº 2.104, de 27 de dezembro de 1985.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 09 de novembro de 2005.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 515/2005 - SMA

Aposenta servidora:

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, especial para professor com provento integral a contar de 12 de agosto 2005 a servidora **MARINA DE SOUZA VIEIRA FARIA**, matrícula 115.991 no cargo de Professor I - nível GM- 2 - I - 16ª referência, de conformidade com o Artigo 3º § 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra "a" § 3ª e 5ª da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 61 inciso III, 187, inciso III, letra "b" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 8510/2005

Volta Redonda, 11 de Outubro de 2005.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 520/2005 - SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER PENSÃO MENSAL a contar de 02 de julho de 2005, em favor de **CECILIA FELICIANA BARBOSA DE AZEVEDO**, cônjuge do ex-servidor **JOAQUIM NEVES DE AZEVEDO**, matrícula 067.512, ocupava o cargo de Carpinteiro, nível GO - 3 - I, 11ª referência, falecida em 02 de julho de 2005, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Cons-

titucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra "a", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 7383/2005.

Volta Redonda, 18 de Outubro de 2005.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 521/2005 - SMA

Aposenta servidora:

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, especial para professor com provento integral a contar de 27 de setembro 2005 a servidora **MARIA DO CARMO FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula 151.483 no cargo de Professor do 1º grau – 1ª fase - nível GMA- 1 - I - 9ª referência, de conformidade com o Artigo 3º § 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra "a" § 3ª e 5ª da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 61, inciso III, 187, inciso III, letra "b" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 08196/2005.

Volta Redonda, 18 de Outubro de 2005.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 524/2005 - SMA

Aposenta servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por invalidez, com provento integral a contar de 13 de julho de 2005 o servidor **SYLVIO NOBREGA DOS SANTOS**, matrícula 225.266, no cargo de Odontólogo - nível GUS – 2 – II - 6ª, referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2004, combinado com os Artigos: 187, inciso I, 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 7443/2005.

Volta Redonda, 27 de Outubro de 2005.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 527/2005 - SMA

Aposenta servidor:

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por idade, a contar de 22 de setembro 2005 o servidor **JAIR MARTINS BRAGA**, matrícula 008.486 no cargo

de Gari - nível GA - 2 - I - 17^a referência, de conformidade com o Artigo 40 incisos III letra "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os Artigos:187, inciso III, letra "b" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 9704/2005.

Volta Redonda, 04 de Novembro de 2005.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-N.º 528/2005-SMA

Reformular Proventos de Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

R E S O L V E:

REFORMULAR, aposentadoria por tempo de serviço, com proventos integral, a contar de 10/03/1995 a servidora **MARIA TEREZA DA COSTA LOPES**, matrícula 109.428 , no cargo de Professor I nível GM-2-I- 14^a referência , de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra "a" da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos, 3º ,§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 20 ,de 15 de dezembro de 1988 e combinado com os artigos 61 , inciso III ,187, inciso III , letra "a" , 193 , inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 , de 26 de outubro de 1984 , com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387 , de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213 , de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos ,conforme Processo Administrativo nº 04336/1994,tornando sem efeito a Portaria nº 437/95 –SMA , datada de 10 de março de 1995, anexada à folha nº 33.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2005.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL N° 028/2005 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO N° 694/2005 AUTO DE INFRAÇÃO N° 25764
DECISÃO N° 086/2005 NOTIFICAÇÃO N° 072/05-série B
em nome de: JOSÉ LÚCIO DA SILVA.

Volta Redonda, 3 de Novembro de 2005.

GERALDO R. DE ALMEIDA FILHO

Diretor do DS/SMF

EDITAL N° 029/2005 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por

cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO N° 743/2005 AUTO DE INFRAÇÃO N° 25855
DECISÃO N° 098/2005 NOTIFICAÇÃO N° 89/2005-série B
em nome de: ILSON TEODORO DE SOUZA.

Volta Redonda, 3 de Novembro de 2005.

GERALDO R. DE ALMEIDA FILHO

Diretor do DS/SMF

EDITAL N° 030/2005 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO N° 746/2005 AUTO DE INFRAÇÃO N° 26545
DECISÃO N° 096/2005 NOTIFICAÇÃO N° 88/2005-série B
em nome de: GALVER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

Volta Redonda, 3 de Novembro de 2005.

GERALDO R. DE ALMEIDA FILHO

Diretor do DS/SMF

Secretaria Municipal de Planejamento

EDITAL NÚMERO 411/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL: 3.317.2145
PROPRIETÁRIO: ANTONIO LEMOS DA SILVA
ENDEREÇO: RUA 31 Nº 359 VILA RICA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/ 76
DATA DA AÇÃO: 16 DE FEVEREIRO DE 2004 HORA 10:18
FASE DA OBRA: ACABAMENTO PAVIMENTO: SEGUNDO
AUTO DE EMBARGO: 7712 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO
MATRÍCULA: 224464
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 04 de Novembro de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 412/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL: 3.209.0179
PROPRIETÁRIO: VALDINEI ESTEVES PEREIRA
ENDEREÇO: RUA 27 Nº 53 JARDIM AMALIA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/ 76
DATA DA AÇÃO: 25 de MARÇO DE 2004 HORA 9:20
FASE DA OBRA: ACABAMENTO PAVIMENTO: SEGUNDO
AUTO DE EMBARGO: 7661 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CARLOS PEREZ MONTEIRO
MATRÍCULA: 044555
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 10 de Novembro de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 413/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL: 3.209.0093
PROPRIETÁRIO: IRAN NATIVIDADE
ENDEREÇO: RUA 27 L.13 Q.D JARDIM AMALIA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/ 76
DATA DA AÇÃO: 25 de MARÇO DE 2004 HORA 10:00
FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: SEGUNDO
AUTO DE EMBARGO: 7587 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CARLOS PEREZ MONTEIRO
MATRÍCULA: 044555
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 10 de Novembro de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630

CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 414/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL: 5.250.0117
PROPRIETÁRIO: RICARDO MUNIZ ESCANO
ENDEREÇO: RUA 13 Nº 130 SAM REMO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/ 76
DATA DA AÇÃO: 07 DE NOVEMBRO DE 2005 HORA 8:30
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: SEGUNDO
AUTO DE EMBARGO: 8495 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: NILTON FAGUNDES
MATRÍCULA: 061638
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 10 de Novembro de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630

CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 273/2005

TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de construção de trevo entre a Av. Argentina/Av. Integração/Rua Nestor Perlingeiro, no Bairro Vila Americana, em Volta Redonda – RJ., firmado em 16.08.2005 (**CONTRATO N° 224/2005**).

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 28.10.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.197/2005

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 274/2005

CONVÉNIO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o CÍRCULO DE AMIGOS DO MENOR PATRULHEIRO DE VOLTA REDONDA

OBJETO: Implementação de um programa de inserção no mercado de trabalho dirigido aos alunos da Rede Municipal, em que o CAMP/VR atuará como intermediário entre estes e as empresas com as quais mantém parceria, através do cadastramento dos alunos e oferta de estágios curriculares remunerados.

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: Indeterminado
DATA DE ASSINATURA: 28.10.2005
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.264/2005

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 275/2005

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa URBPLAN LTDA.

OBJETO: Rescisão amigável do contrato de obra de construção de baias de ônibus em pavimento rígido na Av. dos Trabalhadores, em Volta Redonda – RJ., firmado em 25.08.2005 (CONTRATO N° 228/2005).

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 04.11.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.709/2005

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 276/2005

TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa C. TELES ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de reforma da Praça Independência e Luz, situada entre as Ruas Coroados e Bernardo Ferraz, Bairro Aterrado, em Volta Redonda – RJ., firmado em 30.06.2005 (CONTRATO N° 174/2005).

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 04.11.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.923/2005

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 422 DE 20 DE OUTUBRO DE 2005

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 20 de outubro de 2005, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UMA SALA” da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda – APAE/VR, no valor de R\$ R\$ 18.683,00 (dezoito mil seiscentos e oitenta e três reais), após análise e conferência neste CMAS/VR.

Artigo Segundo: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GENI DOS REIS GOMES
 Presidente
 CMAS/VR

ELIANE FARIA DE PÉRCIA NAME
 Secretária Executiva
 CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 423 DE 20 DE OUTUBRO DE 2005

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 20 de outubro de 2005, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “Balancete da Receita e da Despesa do FMAS”, referente ao mês de agosto de 2005, após análise e conferência neste CMAS/VR.

Artigo Segundo: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GENI DOS REIS GOMES
 Presidente
 CMAS/VR

ELIANE FARIA DE PÉRCIA NAME

Secretária Executiva
 CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 424 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 10 de Novembro de 2005, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprova o “Projeto Educativo de Atendimento à Criança e ao Adolescente”, referente ao Serviço de Proteção Sócio Assistencial à Criança e ao Adolescente da Secretaria Municipal de Ação Comunitária do Município de Volta Redonda, para ser incluído no Orçamento Geral da União de 2005, após análise e conferência neste CMAS/VR.

Artigo Segundo: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GENI DOS REIS GOMES

Presidente
 CMAS/VR

ELIANE FARIA DE PÉRCIA NAME

Secretária Executiva
 CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 425 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 10 de Novembro de 2005, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “Balancete da Receita e da Despesa do FMAS”, referente ao mês de Setembro de 2005, após análise e conferência neste CMAS/VR.

Artigo Segundo: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GENI DOS REIS GOMES

Presidente
 CMAS/VR

ELIANE FARIA DE PÉRCIA NAME

Secretária Executiva
 CMAS/VR

A U T A R Q U I A S

SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários

3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 1034 do dia 18 de outubro de 2005, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO AUTO DE NFR. PLACA REQUERENTE
 PMVR/2028/CM/05 M28992504 LOF1008 LUCIANO C. L. DELGADO

DEFERIDO

Nº PROCESSO AUTO DE NFR. PLACA REQUERENTE
 PMVR/2018/CM/05 M28996664 KNG6539 HADER J. CARVALHO LIMA
 Publique-se.

Em, 18/10/2005

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO

Secretaria Executiva das JARI'S

3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 1036 do dia 21 de outubro de 2005,

foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSOS PLACA AUTO RECORRENTE
 PMVR/2047/CM/05 KMR8037 M2899213 LEONARDO PEREIRA TAVARES

DEFERIDO

Nº PROCESSOS PLACA AUTO RECORRENTE
 PMVR/1915/CM/05 (PMBM/1330/05) GVI4175 M28776777 JACI DE SOUZA SILVA
 Publique-se.

Em, 21/10/2005

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
 Secretaria Executiva das JARI'S

3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 1037 do dia 24 de outubro de 2005, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

Nº PROCESSO AUTO DE NFR. PLACA REQUERENTE
 PMVR/1458/CM/05 M28997178 LIM6738 PEDRO H. VAZ B. A. BORGES
 PMVR/2030/CM/05 M28987674 LOF1008 LUCIANO C. R. DELGADO
 Publique-se.

Em, 24/10/2005

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
 Secretaria Executiva das JARI'S

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA N.º 181/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do e-mail da Gerência Financeira,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARCELA TAVARES TEIXEIRA DOS SANTOS** - matr. 13854, assistente administrativo, para exercer a função de Supervisora de Arrecadação e Pagamento/GFI, no período de 10 de outubro a 04 de novembro de 2005, por motivo de férias e folga da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de outubro de 2005. Publique-se.

03 de outubro 2005.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
 Diretor Executivo

PORTARIA N.º 182/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do e-mail da Gerência Financeira,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSA MARIA FRANÇA**, matr. 0450, assistente administrativo, para exercer a função de Secretária da Gerência Financeira, no período de 10 de outubro a 04 de novembro de 2005, por impedimento da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de outubro de 2005. Publique-se.

03 de outubro 2005.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 183/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do e-mail da Assessoria Comercial;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **EDMAR BORGES DE OLIVEIRA** - matr. 4251, assistente administrativo, da função de Supervisor de Fiscalização, o qual foi nomeado através da Portaria nº 048/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se. 03 de outubro 2005.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 184/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do e-mail da Assessoria Comercial;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **FERNANDO PEREIRA MARQUES** - matr. 4677, administrador, para a função de Supervisor de Fiscalização/ASC, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se. 03 de outubro 2005.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 185/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o dia 08 de novembro de 2005, de 08 às 16 horas, para a eleição dos representantes do SAAE-VR, que nos termos da Lei acima, integrarão como membros, efetivo e suplente, o seu Conselho Deliberativo.

Parágrafo 1º - Só poderão se inscrever como candidato, os servidores que participarem da reunião de informação, que se realizará no dia 19 de outubro de 2005, às 09 horas, na Assessoria de Recursos Humanos.

Parágrafo 2º - Os candidatos se inscreverão perante a Comissão até o dia 21 de outubro de 2005, para efeito de registro de candidatura.

Parágrafo 3º - Ficam impossibilitados de se inscreverem os funcionários em disponibilidade para outros órgãos e ocupantes de cargo comissionado que não sejam funcionários de carreira da Autarquia.

Art. 2º - Serão considerados eleitos, individualmente, os 02 (dois) candidatos mais votados, sendo o primeiro classificado – membro efetivo, e o segundo classificado – membro suplente.

Art. 3º - A votação será mediante a assinatura do servidor, em folha de votação, da qual constarão o nome e a matrícula de cada dos servidores desta Autarquia.

Art. 4º - A eleição será organizada por uma Comissão de 3 (três) servidores, que constituirão a mesa eleitoral, presidida e secretariada de acordo com a indicação preestabelecida.

Art. 5º - À mesa eleitoral caberá tomar todas as providências, a fim de que a eleição transcorra dentro da mais absoluta legalidade e lisura.

Art. 6º - encerrada a votação, à mesa eleitoral, na presença de pelo menos 03 (três) eleitores, fará a apuração dos votos e declarará os eleitos, lavrando a ata de todos os fatos acontecidos durante a eleição e comunicando ao Diretor Executivo, que será por ele transmitida ao Senhor Prefeito Municipal, que então os nomeará como Membros do Conselho Deliberativo.

Art. 7º - Ficam nomeados para constituírem a Comissão

de que trata o Artigo 4º, os servidores: Ernany Machado de Almeida – matr. 1198 – Presidente; José Roberto de Almeida – matr. 4146 – Membro, e Benedito Vicente Francisco da Silva – matr. 5312 – Membro.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se. Volta Redonda, 05 de outubro de 2005

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 186/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR DARLENE PINHO SILVA, para o Cargo em Comissão de Assistente de Geoprocessamento, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de outubro de 2005. Publique-se.

05 de outubro de 2005.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 187/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o despacho exarado às folhas 14 (verso) do Processo SAAE/VR nº 0452/2005;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **WILMA LIMA DE MOURA** - matr. 16357, para participar da Comissão de Levantamento Físico do Estoque do Almoxarifado desta Autarquia, instituída pela Portaria nº 074/2005, em substituição ao servidor Aureliano Ferreira Saar.

Art. 2º - Esta Portaria entra nesta data. Publique-se.

10 de outubro de 2005.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 188/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do E-mail expedido pela Comissão Permanente de Licitação;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **SIMONE DA SILVA BRETAS DE OLIVEIRA** - matr. 6955, assistente administrativo, para exercer cumulativamente a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação, no período de 10 a 29 de outubro de 2005, por motivo de férias da titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10 de outubro de 2005. Publique-se.

14 de outubro de 2005.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 190/2005.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, considerando:

a) que lhe compete reconhecer o bom comportamento funcional, dos servidores desta Autarquia, baseando-se na execução de uma administração moderna e voltada para a valorização daqueles que demonstram interesse e eficiência no desempenho de suas funções;

b) que o servidor, Senhor Valter de Lima Paiva, designado para substituir o titular do cargo de motorista da Direção

Executiva deste órgão, fê-lo, além de acumular com a sua específica função na GFI, com a eficiência, boa vontade e alto espírito de cooperação,

RESOLVE:

Art. 1º - EXALTAR o exemplar comportamento do servidor, Senhor **VALTER DE LIMA PAIVA**, matr. 3387, motorista, registrando o agradecimento desta Direção Executiva e determinando à Supervisão de Pessoal faça constar, da ficha funcional do referido servidor, especial elogio desta Direção;

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar nesta data. Publique-se. 19 de outubro de 2005.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 191/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 64 da Gerência Técnica;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **APARECIDO MARCELO DA SILVA**, matr. 16993, operador de elevatória, para exercer a função de Supervisor de Eletromecânica/DME/GTE, no período de 24 de outubro a 12 de novembro de 2005, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 24 de outubro de 2005 . Publique-se.

21 de outubro de 2005.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 192/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do e-mail da Gerência Operacional de Água;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **PAULO CÉSAR MARTINS** - matr. 3107, mestre, para exercer a função de chefe da Divisão de Distribuição/GOA, no período de 24 de outubro a 22 de novembro de 2005, por motivo de Licença Prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 24 de outubro de 2005 . Publique-se.

21 de outubro de 2005.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 193/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do e-mail da Gerência Operacional de Água;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **GILMAR NUNES DE MEDEIROS** - matr. 13714, servente, para exercer a função de Supervisor de Montagem e Pesquisa/DDI/GOA, no período de 24 de outubro a 22 de novembro de 2005, por impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 24 de outubro de 2005 . Publique-se.

21 de outubro de 2005.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 194/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,
CONSIDERANDO os termos do e-mail da Gerência Operacional de Água;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **GILMAR TELES DA SILVA**- matr.15920, motorista, para exercer a função de Coordenador de Equipe/SMP/DDI/GOA, no período de 24 de outubro a 22 de novembro de 2005, por impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 24 de outubro de 2005 . Publique-se.
21 de outubro de 2005.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 196/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER as servidoras **SIMONE DA SILVA BRETAS DE OLIVEIRA**, matr.6955, e **ELIANA MERCÉS ALVES DE FARIA**, matr.3328, a Gratificação de Representação referente a função de Membro da Comissão de Licitação/DEX, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 30 de outubro de 2005, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 086/2002 . Publique-se.

27 de outubro de 2005.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 197/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **DEOLINDA ALZIRA CÂMARA CUNHA DE PAULA**, matr.3859, digitadora, para a função de Secretária da Comissão Permanente de Licitação, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 30 de outubro de 2005. Publique-se.
27 de outubro de 2005.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

ENTRADA DO SISTEMA - ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS
FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - DE PARÂMETROS DA ETA

OUTUBRO 2005														med/dia
dia/ mês	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00		
1	0.4	0.4	0.5	0.4	0.4	0.5	0.3	0.4	0.4	0.5	0.3	0.5	0.41	
2	0.4	0.5	0.4	0.5	0.4	0.3	0.4	0.5	0.5	0.4	0.4	0.4	0.43	
3	0.4	0.3	0.3	0.3	0.4	0.3	0.4	0.3	0.5	0.4	0.5	0.5	0.38	
4	0.5	0.4	0.3	0.3	0.4	0.6	0.4	0.5	0.8	0.6	0.5	0.4	0.47	
5	0.4	0.5	0.5	0.4	0.5	0.5	0.5	0.6	0.5	0.5	0.5	0.6	0.48	
6	0.7	0.4	0.4	0.3	0.4	0.4	0.4	0.5	0.6	0.5	0.5	0.5	0.46	
7	0.5	0.4	0.3	0.4	0.4	0.4	0.3	0.5	0.6	0.4	0.4	0.4	0.43	
8	0.5	0.4	0.4	0.3	0.4	0.4	0.5	0.4	0.5	0.4	0.5	0.4	0.41	
9	0.5	0.4	0.3	0.4	0.4	0.5	0.4	0.5	0.4	0.3	0.5	0.4	0.43	
10	0.5	0.4	0.4	0.4	0.6	0.5	0.5	0.4	0.4	0.4	0.4	0.4	0.44	
11	0.5	0.4	0.3	0.4	0.4	0.5	0.6	0.5	0.5	0.4	0.3	0.4	0.43	
12	0.6	0.5	0.8	0.6	0.6	0.5	0.6	0.5	0.4	0.4	0.3	0.50		
13	0.4	0.3	0.4	0.3	0.4	0.3	0.3	0.4	0.3	0.4	0.3	0.33		
14	0.4	0.3	0.4	0.3	0.3	0.3	0.4	0.4	0.4	0.4	0.3	0.4	0.35	
15	0.5	0.4	0.5	0.5	0.4	0.4	0.3	0.3	0.4	0.4	0.5	0.4	0.41	
16	0.4	0.4	0.4	0.5	0.4	0.3	0.4	0.3	0.4	0.5	0.3	0.4	0.41	
17	0.5	0.4	0.4	0.5	0.4	0.3	0.3	0.4	0.3	0.3	0.4	0.37		
18	0.4	0.4	0.3	0.3	0.3	0.4	0.3	0.4	0.3	0.3	0.3	0.34		
19	0.3	0.4	0.3	0.3	0.4	0.5	0.3	0.4	0.4	0.4	0.5	0.4	0.38	
20	0.4	0.3	0.3	0.3	0.4	0.5	0.5	0.5	0.4	0.4	0.5	0.42		
21	0.5	0.4	0.4	0.5	0.4	0.4	0.5	0.4	0.5	0.4	0.4	0.44		
22	0.5	0.4	0.3	0.4	0.3	0.3	0.3	0.4	0.4	0.5	0.4	0.40		
23	0.5	0.4	0.3	0.3	0.5	0.5	0.5	0.4	0.4	0.4	0.5	0.40		
24	0.4	0.3	0.3	0.4	0.4	0.5	0.5	0.4	0.4	0.4	0.3	0.38		
25	0.3	0.3	0.4	0.3	0.4	0.4	0.5	0.5	0.4	0.3	0.3	0.38		
26	0.5	0.4	0.3	0.4	0.4	0.4	0.5	0.6	0.5	0.4	0.4	0.43		
27	0.5	0.4	0.3	0.7	1.0	0.4	0.5	0.6	0.7	0.5	0.4	0.5	0.52	
28	0.6	0.5	0.6	0.5	0.5	0.6	0.5	0.4	0.4	0.4	0.4	0.50		
29	0.7	0.6	0.4	0.3	0.3	0.4	0.4	0.4	0.5	0.4	0.4	0.42		
30	0.5	0.4	0.4	0.5	0.5	0.3	0.3	0.4	0.4	0.5	0.4	0.41		
31	0.4	0.4	0.5	0.5	0.6	0.5	0.4	0.5	0.5	0.4	0.4	0.46		

ENTRADA DO SISTEMA - ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS

FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - DE PARÂMETROS DA ETA

NOME DO SISTEMA : ETA BELMONTE

OUTUBRO 2005														med/dia
dia/ mês	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00		
1	2.0	2.0	2.5	2.0	2.5	2.5	2.0	2.0	2.0	2.5	1.8	2.5	2.15	
2	2.0	2.5	2.0	2.5	2.5	2.5	2.5	2.5	2.3	2.5	2.0	2.3	2.35	
3	2.0	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	2.0	1.5	2.5	2.4	2.3	2.0	1.85	
4	3.0	2.0	1.4	1.5	2.0	2.5	2.0	2.5	2.5	2.3	2.0	2.0	2.12	
5	2.0	2.5	2.5	2.0	2.5	2.5	2.5	2.5	2.5	3.0	2.5	2.5	3.0	2.40
6	3.0	2.5	2.5	2.0	2.0	2.0	2.0	2.0	2.5	3.0	2.5	2.5	2.35	
7	2.5	2.5	2.0	2.0	2.3	2.0	2.0	2.0	2.0	3.0	2.0	2.0	2.19	
8	2.5	2.5	2.5	2.0	2.0	2.0	2.0	2.0	2.0	2.5	2.0	2.5	2.15	
9	2.5	2.0	1.8	2.0	2.0	2.0	2.0	2.0	2.0	2.0	1.5	2.5	2.03	
10	2.5	2.0	2.0	3.0	2.5	2.5	2.5	2.5	2.0	2.0	2.0	2.0	2.21	
11	2.5	2.0	1.5	2.0	2.0	2.5	3.0	2.5	2.5	2.5	2.5	2.0	2.22	
12	2.0	2.3	2.5	2.0	2.5	2.5	2.5	3.0	2.5	2.5	2.5	2.0	2.38	
13	2.0	2.0	2.0	2.0	2.0	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.69	
14	1.6	1.9	1.6	1.8	1.5	1.5	1.5	1.5	2.0	2.0	2.0	1.5	1.75	
15	2.5	2.0	2.5	2.5	2.0	2.0	1.5	1.5	2.0	2.0	2.0	2.0	2.08	
16	2.0	2.0	2.0	2.5	2.5	2.5	2.5	2.0	2.0	2.0	2.5	1.8	2.0	2.20
17	2.5	2.0	2.0	2.5	2.0	2.5	2.0	2.0	2.0	2.0	2.0	1.8	1.9	2.15
18	2.0	2.0	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.6	1.8	1.69	
19	1.5	2.0	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	
20	2.0	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	
21	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	
22	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	
23	1.5	1.6	1.5	1.6	1.5	1.6	1.5	1.6	1.5	1.6	1.5	1.6	1.55	
24	1.5	1.6	1.5	1.6	1.6	1.5	1.5	1.4	1.5	1.6	1.5	1.6	1.59	
25	1.4	1.5	1.6	1.6	1.6	1.5	1.5	1.6	1.6	1.5	1.5	1.6	1.55	

ENTRADA DO SISTEMA - ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS

FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - DE PARÂMETROS DA ETA

NOME DO SISTEMA : ETA BELMONTE

PARÂMETRO : pH

dia/ mês	OUTUBRO 2005												med/dia
	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	
1	7.3	7.2	7.3	7.2	7.5	7.8	7.5	7.6	7.2	7.3	7.0	7.5	7.38
2	7.1	7.2	7.4	7.1	7.5	7.6	7.5	7.6	7.6	7.7	7.4	7.6	7.46
3	7.2	7.3	7.2	7.2	7.5	7.3	7.4	7.5	7.5	7.5	7.6	7.7	7.37
4	7.4	7.2	7.3	7.1	7.0	7.1	7.2	7.5	7.5	7.2	7.5	7.6	7.30
5	7.1	7.0	7.2	7.2	7.2	7.6	7.1	7.2	7.5	7.2	7.5	7.4	7.27
6	7.5	7.4	7.3	7.3	7.2	7.0	7.3	7.6	7.3	7.4	7.2	7.5	7.33
7	7.4	7.7	7.2	7.7	7.5	7.5	7.5	7.5	7.7	7.6	7.3	7.5	7.48
8	7.5	7.4	7.5	7.4	7.5	7.6	7.5	7.6	7.0	7.1	7.1	7.0	7.37
9	7.1	7.5	7.3	7.3	7.6	7.6	7.6	7.4	7.0	7.1	7.4	7.0	7.33
10	7.3	7.1	7.3	7.3	7.7	7.3	7.5	7.4	7.4	7.5	7.1	7.3	7.30
11	7.2	7.2	7.1	7.2	7.2	7.1	7.4	7.5	7.3	7.2	7.3	7.2	7.33
12	7.3	7.2	7.5	7.5	7.4	7.5	7.3	7.6	7.5	7.4	7.7	7.4	7.44
13	7.6	7.6	7.6	7.4	7.5	7.2	7.2	7.2	7.3	7.4	7.5	7.4	7.41
14	7.5	7.3	7.4	7.4	7.3	7.0	7.2	7.1	7.2	7.3	7.2	7.1	7.26
15	7.3	7.2	7.4	7.6	7.2	7.2	7.3	7.2	7.2	7.1	7.2	7.2	7.30
16	7.4	7.6	7.8	7.6	7.5	7.2	7.3	7.6	7.1	7.5	7.3	7.6	7.48
17	7.6	7.3	7.4	7.3	7.5	7.2	7.5	7.5	7.5	7.5	7.5	7.3	7.42
18	7.2	7.2	7.0	7.0	7.3	7.2	7.3	7.2	7.3	7.5	7.3	7.6	7.26
19	7.0	7.5	7.5	7.2	7.2	7.1	7.2	7.0	7.5	7.5	7.4	7.5	7.27
20	7.3	7.2	7.1	7.4	7.1	7.1	7.1	7.5	7.3	7.4	7.6	7.5	7.30
21	7.3	7.6	7.6	7.4	7.8	7.1	7.2	7.3	7.3	7.4	7.2	7.3	7.39
22	7.3	7.4	7.3	7.4	7.5	7.3	7.4	7.4	7.4	7.5	7.4	7.6	7.40
23	7.2	7.3	7.2	7.3	7.6	7.7	7.3	7.5	7.3	7.1	7.0	7.0	7.32
24	7.3	7.5	7.6	7.2	7.4	7.3	7.5	7.2	7.0	7.1	7.4	7.1	7.30
25	7.5	7.1	7.6	7.7	7.4	7.4	7.5	7.4	7.4	7.4	7.0	7.0	7.38
26	7.2	7.0	7.4	7.1	7.4	7.4	7.3	7.2	7.3	7.4	7.3	7.6	7.36
27	7.3	7.2	7.5	7.4	7.1	7.2	7.4	7.8	7.5	7.3	7.4	7.5	7.36
28	7.5	7.3	7.2	7.6	7.6	7.0	7.5	7.1	7.3	7.4	7.5	7.6	7.35
29	7.4	7.5	7.2	7.6	7.0	7.0	7.5	7.2	7.1	7.5	7.2	7.0	7.30
30	7.2	7.6	7.5	7.4	7.6	7.2	7.1	7.1	7.3	7.2	7.3	7.1	7.29
31	7.4	7.6	7.3	7.5	7.4	7.3	7.2	7.4	7.2	7.1	7.4	7.3	7.34

ENTRADA DO SISTEMA - ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS

FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - DE PARÂMETROS DA ETA

NOME DO SISTEMA : ETA BELMONTE

PARÂMETRO : Flúor

dia/ mês	OUTUBRO 2005												med/dia
	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	
1	0.8	0.7	0.7	0.8	0.7	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.77
2	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.79
3	0.9	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.8	0.79
4	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.9	0.8	0.8	0.7	0.8	0.7	0.8	0.80
5	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.80
6	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.9	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.80
7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.78
8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.78
9	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.7	0.8	0.7	0.8	0.79
10	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.9	0.8	0.8	0.80
11	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.79
12	0.8	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.78
13	0.8	0.8	0.7	0.8	0.9	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.80
14	0.8	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.78
15	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.8	0.7	0.8	0.8	0.8	0.78
16	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.78
17	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.78
18	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.8	0.78
19	0.8	0.7	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.78
20	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.79
21	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.80
22	0.8	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.79
23	0.8	0.7	0.8	0.8	0.7	0.8	0.7	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.77
24	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.77
25	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.80
26	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.79
27	0.8	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.81
28	0.8	0.7	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.8	0.77
29	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.78
30	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.7	0.8	0.78
31	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.7	0.8	0.8	0.79



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº 4.102

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE LAZER E ESPORTE PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS FÍSICA, SENSORIAL E MENTAL”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA E EU EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 60 §§ 1º E 8º DA LOM, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica pela presente lei, o Executivo Municipal autorizado a criar programa de lazer e esporte, através da realização de eventos, para os portadores de necessidades especiais física, sensorial e mental.

Artigo 2º - Os próprios esportivos terão em seu calendário, datas reservadas para a realização desses eventos.

Artigo 3º - O Município promoverá a realização dos eventos de que trata o artigo 1º desta Lei, , admitida a participação de entidades não governamentais na sua promoção.

Artigo 4º - Para a elaboração dessa programação serão ouvidas as entidades assistenciais cuja atividade seja voltada aos portadores de necessidades especiais.

Artigo 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.